ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2.628 DE 26 DE setembro DE 2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 100.010,60 (cem mil, dez reais e sessenta centavos), para atender a contrapartida da Construção do Prédio da Câmara Municipal, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 07 - R$ 100.010,60 (ICMS/Verde)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.15.451.024.1.053 – Construção de Prédio da Câmara
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.01.07	Execução de Obras e Projetos	R$ 100.010,60

Art. 2º) - O recurso de R$ 100.010,60 (cem mil, dez reais e sessenta centavos), para pagamento da contrapartida, correrá à conta da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.52.02.07	Aut., Cam., Máqs., Trats., Impls Agrícolas e Outros	R$ 100.010,60

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 27 de setembro de 2011.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal